

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - DeAE**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 29/2020/DeAE

São Carlos, 22 de junho de 2020.

Para:

Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Centro de Educação e Ciências Humanas
Centro de Ciências Agrárias
Centro de Ciências da Natureza
Centro de Ciências e Tecnologias para a Sustentabilidade
Centro de Ciências em Gestão e Tecnologia
Centro de Ciências Humanas e Biológicas
Unidade Saúde Escola

Assunto: Divulgação da prorrogação do prazo de inscrições do Edital ProACE nº04 - PIAPE

Prezados(as) Senhores(as),

a pedido da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, informo que o Edital ProACE nº04, que regula o PIAPE (Programa Institucional de Acolhimento e Incentivo à Permanência Estudantil da UFSCar) na versão especial COVID-19, **teve o prazo de inscrição de projetos prorrogado até 28/06/2020**, conforme Ato Administrativo ProACE nº 20 (0192953).

Informações sobre o edital podem ser obtidas em: https://www.bolsas.ufscar.br/BOLSAS/ProACE/documentos/EDITAL_PIAPE_2020.pdf

Solicito a gentileza de divulgar junto aos docentes e técnicos administrativos de seus centros.

Desde já, agradeço.

Atenciosamente,

Thomás Silva Oliveira

Departamento de Assistência ao Estudante



Documento assinado eletronicamente por **Thomas Silva Oliveira, Chefe de Departamento**, em 22/06/2020, às 21:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0193229** e o código CRC **D3D7F456**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.011322/2020-74

SEI nº 0193229

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019